



Processo nº: 0001447-51.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE CAMBARÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: RAFFAEL ANTONIO LUZIA VIZZOTO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-01-22 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: KLEBER BIAGGI RIBEIRO DA SILVA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1994-10-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9057
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado? Sim
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Sênior; 1 Supervisor/Analista Judiciário; 3 Técnico Judiciário; 2 Estagiários Totalizam 5 servidores do quadro à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes de Juiz; 1 Técnico Judiciário; 2 Estagiários; Totalizam 4 servidores/comissionados do quadro à disposição do gabinete; O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de



8 servidores/comissionados.

Encontra-se com o excedente de um servidor na secretaria.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Inicial Juízo Único competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública.
1.1.1.1 Autos Ativos: 782
1.1.1.2 Autos Arquivados: 5987
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 47
1.1.1.4 Autos Suspensos: 76
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 14, 78
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 11, 78
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 12, 16
1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 7, 43



1.1.2.5 Arquivamento de Processos: 18, 22
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Sim
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 56 ao Distribuidor desde 1º/2/2023; 14 ao Contador desde 1º/2/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 2 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 8/11/2022, autos 0001522- 41. 2021. 8. 16. 0055. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Não Determinação / Recomendação:



* Constan 3 cartas expedidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

888

3.2 Canceladas:

448

3.3 Negativas:

12

3.4 Redesignadas:

34

3.5 Pessoas Ouvidas:

1668

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2023-12-19 00:00:00.0

3.7 Pauta de Audiência de Preso:

2023-04-19 00:00:00.0

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Conclusos:

172

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

2022-10-21 00:00:00.0

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

6 DEPÓSITO JUDICIAL

6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Sim



6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?
Sim
6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:
61
6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:
156
7 PRISÃO
7.1 Total de prisões ativas por Réus:
42
7.2 Total de prisões ativas por Autos:
43
7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?
Sim
7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:
Sim
7.5 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?
Sim
8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS
8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:
5
8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:
0
8.3 O cadastro das Medidas está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* Constam 40 medidas protetivas ativas, o que deverá ser confirmado pela secretaria. * Atentar que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à



comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

8.4 Controla as Medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Atentar ao relatório de cumprimentos em atraso. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a atualização dos registros na capa dos autos, das datas das apresentações, do cumprimento das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

9 APREENSÃO

9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

342

9.2 Armas Não Remetidas:

31

9.3 Entorpecentes Não Destruídos:

8

9.4 Valores Não Destinados:

27

9.5 Veículos Não Destinados:

29

9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

2

9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

6

9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

6

9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:

2974

9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:



577

9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 2 cofres e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

10.1 As Multas do Fupen estão regulares?

Sim

10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta apenas uma prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar.

10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificado nos autos 0000004- 55. 2017. 8. 16. 0055, seq. 165 e segs.

11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0000004- 45. 2023. 8. 16. 0055 tratase de estupro de vulnerável está regularmente com sigilo médio consta a prioridade de julgamento a vítima, menor de idade, não está como protegida, o que deverá ser suprido levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, como ocorreu no inquérito 0000203- 67. 2023. 8. 16. 0055, pois o sistema fará a proteção dos dados no primeiro inquérito, não conta nenhuma documentação da vítima, o que deverá ser suprido; * Outro exemplo, procedimento investigatório 0000311- 96. 2023. 8. 16. 0055 a classe e o assunto estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento no cadastro das partes, não consta o CPF da



vítima com medida protetiva 0000097- 08. 2023. 8. 16. 0055, apensada e ativa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 11. 1, datada de 24/1/2023, que não foram cadastradas na capa do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido imediatamente constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP//PR e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: autos 0000002- 23. 1996. 8. 16. 0055, que é a distribuição de ação penal mais antiga, datada de 13/8/1996. Com prioridade de julgamento de idoso. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está regular. A denúncia, a suspensão pelo art. 336 cumprida e a sentença foram cadastradas na capa dos autos. Os autos foram digitalizados em 24/11/2014, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridas na mov. 1. Está em andamento.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 2 sem o RG//NCI; e 6 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 611/2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0002257- 79. 2018. 8. 16. 0055, que o trânsito em julgado está datado de 16/6/2021 e o arquivamento se deu apenas em 2/3/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc, constam os autos 1992. 001- 8 - Remetido ao Tribunal de Justiça, fase que não está encerrada até a presente data.

12.2-Determinações Gerais

* A secretaria deverá providenciar a imediata baixa do registro do Sicc, saneando as informações do



sistema como "arquivado" ou "digitalizado". Não se justifica a movimentação, a manutenção de registros no sistema desde o ano 2018. Regularizar imediatamente.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 1
1.1.1.2 Autos Arquivados: 42
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 3
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Processos: 0, 03
1.1.2.2 Arquivamento de Processos: 0, 08
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Consta uma ao Contador desde 6/2/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Sim



2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
16
3.2 Canceladas:
10
3.3 Negativas:
0
3.4 Redesignadas:
3
3.5 Pessoas Ouvidas:
8
3.6 Pauta da Sessão:
0
3.7 Pauta da Sessão de Preso:
0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
0
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
0



5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de prisões ativas por Réus: 1
6.2 Total de prisões ativas por Autos: 1
6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares? Sim
6.4 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7 APREENSÃO
7.1 Total de Apreensões Não Encerradas: 1
7.2 Armas Não Remetidas: 0
7.3 Entorpecentes Não Destruídos: 0
7.4 Valores Não Destinados: 0
7.5 Veículos Não Destinados: 0
7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri): 0
7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 0



7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): 0
8 CADASTRO DOS AUTOS
8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos? Sim
8.2 O cadastro das Partes está regular? Sim
8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular? Sim
9 JÚRI
9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Citase, como exemplo, a listagens do ano 2021, que a provisória e a definitiva foram editada no dia 1º/3/2021. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Cabe ressaltar que no ano de 2023 foram obedecidas as datas. Providenciar.
9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi? Sim
9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões? Sim
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais



EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na aba criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 67
1.1.1.2 Autos Arquivados: 11
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 3
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 1, 40
1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais: prejudicado
1.1.2.3 Arquivamento de Execução: 0, 32
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Prejudicado
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 3 ao Distribuidor desde 17/11/2022. * Cobrar a imediata devolução dos autos com



prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Sim
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 63
3.2 Canceladas: 7
3.3 Negativas: 2
3.4 Redesignadas: 5
3.5 Pessoas Ouvidas: 53
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 18/04/2023
4 CONCLUSÃO



4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
33
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
26/01/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* Consta a execução 00005664520098160055 sem o registro da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados obrigatoriamente no sistema. Regularizar.
7 PRISÃO
7.1 Total de Prisões Ativas:
4
7.2 Regime Fechado:
10
7.3 Regime Semiaberto:
56
7.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
25
7.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
31
7.6 Prisão Domiciliar
9
7.7 Internação em Medida de Segurança:
0
7.8 Outras:
3
7.9 Foragido:
0



7.10 Cadastro da Prisão Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

* Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Constam, 3 regimes abertos ativos nesta competência. Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.

7.11 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

8 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO

8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

11

8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

prejudicado

8.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.

8.4 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 56 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 37 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Ainda, 106 medidas não cumpridas. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. Regularizar.

8.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Consta uma prestação em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

9 CADASTRO

9.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total 3 sem o cadastro do CPF dos polos passivos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

9.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 0000516- 67. 2019. 8. 16. 0055, sem regime atual, entre outras; Execução 0000437- 39. 2019. 8. 16. 0039, com regime aberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

9.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 4 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 0001411- 67. 2015. 8. 16. 0055. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

9.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

10.1 Inconsistências

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 2 inconsistências Pendentes de encerramento. Regularizar e manter controle rigoroso.

10.2 Pendências:

Não



Determinação / Recomendação:

* Total de 2 pendências Término de Pena. Providenciar a imediata regularização, com o controle permanente.

11 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 180
1.1.1.2 Autos Arquivados: 126
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 6
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 3, 64
1.1.2.2 Distribuição de Pedidos Incidentais: prejudicado
1.1.2.3 Arquivamento de Execução:



4, 96
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares? Prejudicado
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 24 ao Distribuidor desde 10/11/2022. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 3 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 58 dias, execução autos 4000087- 27. 2022. 8. 16. 0055. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 AUDIÊNCIA



3.1 Total Realizadas:

19

3.2 Canceladas:

13

3.3 Negativas:

7

3.4 Redesignadas:

3

3.5 Pessoas Ouvidas:

19

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

04/04/2023

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Concluídos:

34

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

19/01/2023

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 6 execuções sem os registros da data final da suspensão, por exemplo, 0002792- 71. 2019. 8. 16. 0055. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. Regularizar.

6 PRISÃO

6.1 Total de Prisões Ativas:

1

6.2 Foragido:

3



6.3 Está regular a Publicação no BNMP?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam uma aguardando publicação no BNMP desde 7/2/2023. * Regularizar imediatamente.

7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO

7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

45

7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

1

7.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Tratase de execução de pena em regime aberto, devendo as demais de regime fechado e semiaberto serem baixadas remetidas à respectiva competência. Regularizar.

7.4 Controla as Medidas no Seeu?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 128 condenados cumprindo regime aberto e somente 106 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter seá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 5 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de execuções ativas com os registros irregulares dos polos passivos: 3 sem o RG//NCI; e 9 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI),



exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000073- 43. 2022. 8. 16. 0055 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0001927- 87. 2015. 8. 16. 0055 com regime fechado, entre outras; Execução 0000543- 50. 2019. 8. 16. 0055 com regime semiaberto, entre várias outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seu. Regularizar. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 5 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000015- 06. 2023. 8. 16. 0055, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado

9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado

9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado

9.6 A situação está regular?

Prejudicado



9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

10.1 Inconsistências

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 9 inconsistências - Pendentes de encerramento. Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

10.2 Pendências:

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 10 pendências: Término de Pena = 9; Prescrição Executória = 1. Providenciar a regularização e manter controle permanente.

11 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

3

1.1.1.2 Autos Arquivados:



1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos:
0, 38
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:
0, 32
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam: 1 ao Distribuidor desde 17/1/2023; 2 ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR desde 5/12/2022. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Sim
2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
2.5 Os Mandados?
Sim



2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Concluídos: 0
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 0
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
5 CONSELHO DA COMUNIDADE
5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado? Sim
5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014? Não Determinação / Recomendação: * Na certidão da secretaria, consta apenas a conta administrativa como ativa. No Sistema Projudi, constam 2 contas registradas. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.
5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia? Sim
5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular? Não Determinação / Recomendação: * Na certidão da secretaria, constam duas auxiliares de escritório. Entretanto, no Sistema Projudi, consta apenas um registros. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no sistema. Regularizar.
5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo? Sim
5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?



Sim
6 UNIDADE PRISIONAL
6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?
Sim
7 AUTOS
7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?
Sim
8 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
26
1.1.1.2 Autos Arquivados:
26
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
1.1.1.4 Autos Suspensos:
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO



1.1.2.1 Distribuição de Execuções:

2, 08

1.1.2.2 Arquivamento de Execuções:

1, 04

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma execução paralisada há mais de 30 dias, autos 0002019- 21. 2022. 8. 16. 0055. *
Analisar se está aguardando o cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Conclusos:

7

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:



12/12/2022

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES

5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

3

5.2 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 17 condições ativas cadastradas e 26 execuções em andamento. A discrepância deverá ser analisada pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das condições impostas, controlando- as nos autos.
Regularizar.

5.3 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 14 cumprimentos em atraso. Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi.
Regularizar.

6 CADASTRO

6.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 1 sem o RG//NCI; e 4 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim



EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

7.1.1 QUANTIDADE

7.1.1.1 Autos Ativos:

72

7.1.1.2 Autos Arquivados:

10

7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

7.1.1.4 Autos Suspensos:

88

7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

7.1.2.1 Distribuição de Execuções:

3, 04

7.1.2.2 Arquivamento de Execuções:

0, 40

7.2 REMESSA

7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

8 ANDAMENTO

8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Sim

8.2 As Citações e Intimações?

Sim

8.3 As Análises de Juntadas?

Sim



8.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

8.5 Os Mandados?

Sim

8.6 As Cartas Precatórias?

Sim

9 CONCLUSÃO

9.1 Quantidade de Autos Concluídos:

13

9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

24/10/2022

10 SUSPENSÃO

10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

11 CUMPRIMENTO

11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

não constam prestações pecuniárias cadastradas.

11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Sim

11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Sim

11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

14

11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

0

12 CADASTRO

12.1 O cadastro das Partes está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Apenas uma execução ativa sem o CPF do polo passivo. Regularizar.

12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 9 execuções arquivadas sem as baixas definitivas, por exemplo, 0002620- 95. 2020. 8. 16. 0055. Conforme respeitável decisão de seq. 26. 1, foi determinada a suspensão da execução, não o arquivo provisório, como foi indevidamente colocado. * Levantar todos os autos arquivados provisoriamente, retirandoos do arquivo. A suspensão controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. * Ademais, há uma determinação do CorregedorGeral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar imediatamente.

13CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, alguns reiterados da Correição anterior, de maneira geral, a secretaria encontra- se regular. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências.

2. Recebida a ata, a secretaria deverá encerrar de imediato o Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (fase), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ). Ademais, no relatório da unidade judicial consta como 100 % (cem por cento digitalizada), contrariando as informações fornecidas ao Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria- Geral da Justiça e divulgadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.



4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

5. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.

6. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

6. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

7. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara e Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

8. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

8. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de



incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 8/3/2022.

Curitiba 11 maio 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

